



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação	20
Homologação / Adjudicação	20
Atos Administrativos	21
Outros Atos	21
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	23
Atos Oficiais	23
Outros Atos	23
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	23
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

#### Lei Complementar nº 4.590, de 11 de abril de 2019.

*Dispõe sobre a criação de cargo de Diretor de Escola no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.590/2019:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga, 01 (um) cargo de Diretor de Escola, de provimento efetivo e provido por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, previstos no art. 5º, § 2º, alínea “e” da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Fica extinto 01 (um) cargo de Coordenador de Creche, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga (Lei Complementar nº 4.307/2015), de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta lei complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de abril de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 3 de 23

### Decretos

**Decreto nº 4.799, de 24 de outubro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.659.268,84 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.659.268,84 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	21.433,63
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.374,16
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.134,09
02.03.04-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	26.958,24
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.916,31
02.05.06-319113.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.046,75
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.622,86
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e restituições	20.000,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	109.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.970,02
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	250.387,75
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	229.578,16
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	26.149,57
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	118.195,64
02.06.04-309039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	590.000,00
02.06.04-309039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	300.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	322.290,30
02.06.04-319013.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	16.965,39
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	160.726,51
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	40.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	38.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	55.000,00
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	26.679,73
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	66.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	8.025,83
02.08.04-319013.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	555,15
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	50.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 4 de 23

02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	30.000,00
02.09.01-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.201,42
02.09.02-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	445,13
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	21.508,18
02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.773,15
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	64.131,17
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	15.972,98
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	47.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	650.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	51.000,00
02.12.02-319113.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	6.944,13
02.12.06-319113.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.486,08
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	6.719,85
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	76,66
TOTAL		3.659.268,84

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 3.644.268,84 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	2.000,00
02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.134,09
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	14.521,53
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	48.191,25
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	11.539,17
02.05.06-319013.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	30.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	600.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	988.263,34
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	532.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	26.679,73
02.07.01-449051.00-10.301.0005.2003	Obras e Instalações	100.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	28.000,00
02.07.02-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	85.000,00
02.08.04-339032.00-08.243.0009.2002	Material bem /Serviços Gratuitos	14.745,68
02.08.04-339036.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	10.000,00
02.08.04-449052.00-08.244.0009.2003	Equipamento Material Permanente	555,15
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	15.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007-1019	Pca da Juventude	150.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007-1019	Pca da Juventude	610.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2008	Aniversario da Cidade	30.392,68
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	42.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Equipamento Material Permanente	3.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Equipamento Material Permanente	47.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Obras e Instalações	59.000,00
02.12.01-319011.00-15.451.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	93.146,22
TOTAL		3.644.268,84



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 5 de 23

II - do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de outubro de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 6 de 23

**Decreto nº 4.822**, de 11 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 358.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscientos reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	358.600,00
TOTAL GERAL		358.600,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação (PREFEITURA), no valor de R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscientos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de dezembro de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 7 de 23

**Decreto nº 4.831, de 28 de dezembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).**

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.08.05-449052.00-08.244.0009.2002	Equipamento Material Permanente	15.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL GERAL		85.000,00

**Art. 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo.	15.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	70.000,00
TOTAL		85.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 8 de 23

**Decreto nº 4.833, de 28 de dezembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.810.000,00 (UM MILHAO, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).**

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	55.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000-0001	Amortização da Dívida Contratada	37.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	1.700,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	190.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2927	Equipamento Material Permanente	300,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.06.04-319013.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.07.01-335043.00-10.301.0005.2002	Subvenções Sociais	1.181.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.07.02-319013.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2903	Subvenção Social - E 03	5.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2907	Subvenção Social - E 07	9.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2924	Subvenção Social - E 24	5.000,00
02.08.04-335043.00-08.244.0009.2002	Subvenção Social	90.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2002	Subvenção Social	35.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL		1.810.000,00

**Art 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	92.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	380.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	7.000,00

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 9 de 23

02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	1.200.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	90.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	35.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL		1.810.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 10 de 23

**Decreto nº 4.834, de 28 de dezembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.000,00, (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).**

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	100.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	6.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Divida Contratada	175.000,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	Pasep	10.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	150.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2917	Material de Consumo – E 17	7.697,80
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2927	Equip. e Mat. Permanente – E 27	350,00
02.07.01-449051.00-10.301.0005.1012	Obras e Instalações	5.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	50.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019	Obras e Instalações	68.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	37.952,20
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		720.000,00

**Art 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	14.045,17
02.02.04-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.754,88
02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	25.084,14
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.144,63
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2001	Material de Consumo	50.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.11.02-449051.00-12.452.0014.1009	Obras e Instalações	553.971,18
TOTAL		720.000,00

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 11 de 23

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 12 de 23

**Decreto nº 4.835, de 28 de dezembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.668.700,00 (QUATRO MILHOES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).**

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.668.700,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.030,56
02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	700,44
02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.177,74
02.01.02-319013.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.895,81
02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.744,01
02.01.03-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.780,12
02.01.04-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	346,27
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.560,41
02.02.02-319013.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.391,60
02.02.02-319113.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.524,38
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.374,17
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.282,31
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	124.183,51
02.03.04-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	27.462,55
02.03.06-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	31,70
02.03.06-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	318,33
02.04.01-319011.00-04.122.0015.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	81,93
02.04.01-319013.00-04.122.0015.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	189,90
02.05.01-319113.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	922,14
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.210,56
02.05.04-319113.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.298,41
02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	21.252,58
02.05.05-319113.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.766,20
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	16.867,57
02.05.06-319113.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.415,46
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.130,59
02.05.07-319013.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	789,25
02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	26.500,00
02.06.01-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	14.750,09
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.741,84
02.06.02-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.211,16

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 13 de 23

02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50.499,06
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.609,21
02.06.03-319113.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	809,59
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	488.314,77
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	263.575,95
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.513,73
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	114.191,36
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	66.865,40
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	326.212,66
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	357.749,99
02.06.04-319013.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	13.354,32
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	81.753,42
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	88.842,91
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	75.123,67
02.07.01-319113.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	31.347,01
02.07.01-335043.00-10.301.0005.2002	Subvenções Sociais	1.647,19
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	565.105,40
02.07.02-319013.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.577,09
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	97.736,08
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	39.413,86
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	474.812,00
02.07.04-319113.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	138.908,36
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	6.532,76
02.08.03-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	229,04
02.08.03-319113.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	525,93
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	63.464,95
02.08.04-319013.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	834,35
02.08.04-319113.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	24.471,45
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	81.488,84
02.09.01-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	641,58
02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	17.836,18
02.09.02-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.091,66
02.09.02-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	496,10
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	15.877,61
02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.887,69
02.10.01-319113.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.672,46
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	515.650,24
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.116,05
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	120.535,55
02.11.04-319011.00-06.182.0014-2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	53.676,88
02.11.04-319013.00-06.182.0014-2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.482,88
02.11.04-319013.00-06.182.0014-2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	9.033,67
02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	39.625,94
02.12.02-319113.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.635,42
02.12.04-319011.00-15.125.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.751,99
02.12.04-319113.00-15.125.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.952,81
02.12.05-339036.00-06.181.0008.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	2.561,08
02.12.06-319113.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.238,93
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.909,68
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	992,00
02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	591,66



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 14 de 23

TOTAL		4.668.700,00
-------	--	--------------

**Art.2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 4.668.700,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	1.221,73
02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	7.098,82
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	6.786,58
02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	50.000,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	2.099,60
02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	2.818,51
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	2.967,57
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	15.889,54
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	70.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	14.100,07
02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.221,82
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	6.347,60
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	7.587,74
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	13.230,01
02.05.07-449052.00-04.123.0016.2003	Equipamento Material Permanente	14.861,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	37.202,94
02.05.07-449091.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	218.756,21
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	8.756,52
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	20.275,73
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	11.167,96
02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	3.135,38
02.06.03-339030.00-12.363.0004.2002	Material de Consumo	3.141,40
02.06.03-339036.00-12.363.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	400,00
02.06.03-449052.00-12.363.0004.2003	Equipamento Material Permanente	2.550,00
02.06.03-339018.00-12.364.0004.2006	Apoio ao Ensino Superior	45.072,40
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	44.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	81.799,33
02.06.04-339036.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	893,62
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	98.699,98
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	57.802,62
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	350.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	58.010,10
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	24.578,30
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003	Equipamento Material Permanente	4.739,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2917	Material de Consumo E – 17	7.700,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2927	Equip. Mat. Permanente E – 27	2.717,33
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002	Material de Consumo	178.948,53
02.06.04-339036.00-12.365.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	761,38
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	72.081,99
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	38.463,61
02.06.04-449051.00-12.365.0004.2003	Obras e Instalações	50.728,13
02.06.04-449051.00-12.365.0004.2003	Obras e Instalações	181.032,11
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	18.095,04
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	5.192,84



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 15 de 23

02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	15.248,59
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	243.449,88
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	194.898,60
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	170.000,00
02.07.02-339039.00-10.301.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	500,00
02.07.02-339048.00-10.301.0005.2002	Ots. Aux. Financeiros – Saúde P.F.	30.738,55
02.07.02-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	30.000,00
02.07.02-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	18.125,78
02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002	Material de Consumo	19.512,46
02.07.03-339036.00-10.304.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	14.120,00
02.07.03-339039.00-10.304.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	46.180,06
02.07.03-449052.00-10.304.0005.2003	Equipamento Material Permanente	109.463,50
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	23.396,63
02.07.04-339036.00-10.302.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	9.640,02
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	261.909,65
02.07.04-449051.00-10.302.0005.2003	Obras e Instalações	193.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	15.338,05
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	20.615,27
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2007	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	29.714,17
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	300.000,02
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	100.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	93.670,76
02.11.02-449051.00-15.452.0014.1009	Obras e Instalações	640.707,35
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	10.537,62
02.12.05-339030.00-06.181.0008-2002	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		4.668.700,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 16 de 23

**Decreto nº 4.836**, de 28 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.533.470,54 (QUATRO MILHOES QUINHENTOS E TRINTA E TRES MILHOES, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.533.470,54 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.578.623,04
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	544.933,18
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.873.604,90
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	536.309,42
TOTAL		4.533.470,54

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 4.533.470,54 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	552.146,64
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.026.476,40
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	351.608,60
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	193.324,58
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	442.305,32
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.431.299,58
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	277.090,14
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	259.219,28
TOTAL		4.533.470,54

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 17 de 23

### Decreto nº 4.887, de 10 de abril de 2019.

**Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento “Parque Residencial Laranjeiras IV” e dá outras providências.**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

**Considerando** o expediente datado de 14 de novembro de 2018, da lavra da senhora Cássia Aparecida Giacomelli, representante da empresa Empreendimentos Imobiliários Taquaritinga SPE Ltda., no qual solicita a liberação dos lotes “02, 03, 04, 05, 06 e 07” da “Quadra 01”; “16, 17, 18, 19, 20 e 21” da “Quadra 08”; e, “01” da “Quadra 09” do loteamento denominado “Parque Residencial Laranjeiras IV”;

**Considerando** o despacho exarado pelo senhor Luis Carlos Lourençano, d. Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente, onde atesta que a empresa, cumpriu todas as obrigações referente a infraestrutura do loteamento denominado “Parque Residencial Laranjeiras IV”;

**Considerando** os pareceres e informações exaradas no Processo Administrativo nº 7533/2018, e os documentos dele constantes,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado “Parque Residencial Laranjeiras IV”, cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública lavrada aos 17 dias do mês de abril de 2013, no livro 314, fls. 193, do 2º Tabelião de Notas, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, em 26 de abril de 2013, liberação esta compreendida sobre os Lotes nº: “02, 03, 04, 05, 06 e 07” da “Quadra 01”; “16, 17, 18, 19, 20 e 21” da “Quadra 08”; e, “01” da “Quadra 09”, do referido loteamento.

**Parágrafo único.** Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de abril de 2019.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 18 de 23

### Decreto nº 4.888, de 10 de abril de 2019.

**Declara a aposentadoria voluntária da servidora Leontina Gonçalves de Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 171/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4010/2019 da Municipalidade,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal **Leontina Gonçalves de Lima**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "H" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de abril de 2019.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 19 de 23

### Decreto nº 4.887, de 10 de abril de 2019.

*Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento “Parque Residencial Laranjeiras IV” e dá outras providências.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

Considerando o expediente datado de 14 de novembro de 2018, da lavra da senhora Cássia Aparecida Giacomelli, representante da empresa Empreendimentos Imobiliários Taquaritinga SPE Ltda., no qual solicita a liberação dos lotes “02, 03, 04, 05, 06 e 07” da “Quadra 01”; “16, 17, 18, 19, 20 e 21” da “Quadra 08”; e, “01” da “Quadra 09” do loteamento denominado “Parque Residencial Laranjeiras IV”;

Considerando o despacho exarado pelo senhor Luis Carlos Lourençano, d. Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente, onde atesta que a empresa, cumpriu todas as obrigações referente a infraestrutura do loteamento denominado “Parque Residencial Laranjeiras IV”,

Considerando os pareceres e informações exaradas no Processo Administrativo nº 7533/2018, e os documentos dele constantes,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado “Parque Residencial Laranjeiras IV”, cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública lavrada aos 17 dias do mês de abril de 2013, no livro 314, fls. 193, do 2º Tabelião de Notas, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, em 26 de abril de 2013, liberação esta compreendida sobre os Lotes nº: “02, 03, 04, 05, 06 e 07” da “Quadra 01”; “16, 17, 18, 19, 20 e 21” da “Quadra 08”; e, “01” da “Quadra 09”, do referido loteamento.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de abril de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.888, de 10 de abril de 2019.

*Declara a aposentadoria voluntária da servidora Leontina Gonçalves de Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 171/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4010/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Leontina Gonçalves de Lima, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência “H” da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 20 de 23

deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de abril de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 030/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2019 – Licitação Não Diferenciada (aberta a todos) para os itens 01 a 27, 29 a 38 e 40 a 87. Licitação Diferenciada – Modo Exclusivo (ME e EPP) para os itens 28 e 39. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de próprios municipais e prédios utilizados pelo município, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, por um período de 12 meses. - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08h30 do dia 30/04/2019 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.762.528,38.- INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br).

Taquaritinga, 10 de abril de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 012/19 – Edital nº 023/19 – Processo nº 027/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 012/19, que trata do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e fraldas para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive mandados judiciais, e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses, às seguintes empresas: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda: item 104; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda: itens 6, 10, 11, 12, 28, 30, 31, 33, 38, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 85, 89, 100, 101, 103, 108, 109, 110, 111, 115, 118, 135, 136, 143, 145, 167, 172, 177, 183, 184, 190, 200, 209, 215, 218, 228, 239, 249, 257, 258, 259, 275, 279, 283, 286 e 306; Sóquímica Laboratórios Ltda: itens 19, 49, 168, 170, 217 e 281; Cirúrgica União Ltda: itens 2, 3, 5, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 169 e 171; Nacional Comercial Hospitalar S/A: itens 4, 39 e 105; Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda: itens 21, 22, 23, 34, 66, 90, 91, 92, 95, 96, 113, 114, 120, 137, 138, 164, 165, 189, 208, 245, 250, 276, 277, 278, 289 e 309; Aglon Comércio e Representações Ltda: itens 71, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 139, 179, 194, 251 e 272; Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda: item 116; CM Hospitalar S.A.: itens 1, 27, 69, 70, 160, 161, 162, 192, 201, 204, 226, 233, 242, 243, 247, 252, 270, 287, 307 e 308; Delboni & Valério Drogaria Ltda-ME: itens 9, 17, 18, 20, 32, 37, 41, 75, 76, 78, 94, 97, 102, 106, 112, 117, 119, 121, 148, 153, 178, 180, 181, 191, 195, 196, 197, 214, 221, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 244, 248, 255, 260, 261, 262, 264, 269, 273, 284, 291, 296, 297, 302 e 313; Drogaria Saúde Taquaritinga Ltda-ME: itens 7, 8, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 29, 36, 40, 44, 45, 46, 48, 53, 54, 55, 61, 62, 67, 68, 73, 74, 77, 86, 93, 98, 99, 107, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 166, 173, 174, 175, 185, 186, 187, 188, 193, 198, 199, 202, 203, 205, 206, 207, 210, 211, 213, 216, 219, 220, 222, 223, 224, 225,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 21 de 23

227, 229, 230, 231, 240, 241, 246, 253, 254, 256, 263, 265, 266, 267, 268, 271, 282, 285, 288, 290, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 310, 311 e 312; Nova Hospitalar Comércio e Importadora Eireli-ME: itens 65 e 280.

Taquaritinga, 10 de abril de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

### Outros Atos

#### COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE CEVS

Processo: 37688/14

Protocolo: 37688/19 C

Data do Protocolo: 09/04/2019

CEVS: 355370824- 561- 001071-1-5

Razão Social: JANAINA VANESSA RAMOS PEREIRA  
401.708.638-16

CNPJ: 20.629.980/0001-01

Endereço: R: MARIA TONELLO SACHETTE, 101 -  
JARDIM MICALI.

Resp. Legal: JANAINA VANESSA RAMOS PEREIRA

CPF: 401.708.638-16

O diretor da Vigilância Sanitária de Taquaritinga defere o cancelamento porque, em contato com a interessada, a mesma nos afirmou que encerrou a atividade, conforme Xerox do CNPJ, anexado ao processo. Firma baixada em 19/02/2019

Processo: 38416/17

Protocolo: 38416/19 C

Data do Protocolo: 09/04/2019

CEVS: 355370824- 561- 001393-1-9

Razão Social: LUCIMARA VERONEZI PARAGUAI

373.756.088-90

CNPJ: 19.138.785/0001-91

Endereço: R: PAULO COSTANTINI, 420 - VILA ROMANA.

Resp. Legal: LUCIMARA VERONEZI PARAGUAI

CPF: 373.756.088-90

O diretor da Vigilância Sanitária de Taquaritinga defere o cancelamento porque, a interessada mudou de endereço, não manteve contato com a VISA, e a sua licença de funcionamento esta vencida.

Processo: 38371/16

Protocolo: 38371/19 C

Data do Protocolo: 09/04/2019

CEVS: 355370824- 561- 001364-1-7

Razão Social: JOSÉ LUIS ANDREGUETTI  
222.782.808-05

CNPJ: 21.379.794/0001-16

Endereço: Av: ADAMO LUI, 2215 - JARDIM BUSCARDI.

Resp. Legal: JOSÉ LUIS ANFREGUETTI

CPF: 222.782.808-05

Processo: 000629/99

Protocolo: 15407/19 C

Data do Protocolo: 09/04/2019

CEVS: 355370824-960-000051-1-8

Razão Social: SANDRA APARECIDA RUIZ GIMENEZ SOLDI

CPF: 071.751.818-33

Endereço: R: SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, 206 - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS.

Resp. Legal: SANDRA APARECIDA RUIZ GIMENEZ SOLDI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 22 de 23

CPF: 071.751.818-33

Resp. Legal: STELA JERONONIMO ANTONIA MARTINS

CPF: 912.085.486-20

### COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 37698

Protocolo: 37698/19

Data de Protocolo: 26/03/2019

CEVS: 355370824-109-000054-1-0

Razão Social: GILSON EDUARDO DELISPOSTE 073.426.378-31

CNPJ: 20.729.644/0001-22

Endereço: R: JOSE ALVES CERQUEIRA CESAR, 66 - JARDIM CONTENDAS.

Resp. Legal: GILSON EDUARDO DELISPOSTE

CPF: 073.426.378-31

Processo: 38338

Protocolo: 38338/18

Data de Protocolo: 21/12/2018

CEVS: 355370824-561-001346-1-9

Razão Social: ISAC DA COSTA BATISTA ME

CNPJ: 26.058.588/0001-28

Endereço: R: VISCONDE DO RIO BRANCO,125 - CENTRO

Resp. Legal: ISAC DA COSTA BATISTA

CPF: 215.712.988-00.

Processo: 38817

Protocolo: 38817/18

Data de Protocolo: 13/09/2018

CEVS: 355370824-493-000016-1-9

Razão Social: S.J.A MARTINS COMERCIO E TRANSPORTES ME

CNPJ: 21.537.922/0001-02

Endereço: R: Dr. GERALDO DE ARRUDA CAMARGO, 45.

Processo: 38384/17

Protocolo: 38384/18

Data do Protocolo: 10/08/2018

CEVS: 355370824-109-000103-1-6

Data de Vencimento: 12/03/2020

Razão Social: VIA NECTARE TECNOLOGIA EM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA -

CNPJ/CPF: 03.471.512/0006-39

Endereço: Av: COMENDADOR TORIMATSU MIURA, 1464 - DISTRITO INDUSTRIAL.

Resp. Legal: JAVIER DAVILA MARTINEZ

CPF: 234.461.388-97

Resp. Técnico: MARCELO HENRICH MUDERÃO

CPF: 224.930.658-32

CRQ/SP 04164894

Processo: 36767/08

Protocolo: 36767/18

Data do Protocolo: 16/05/2018

CEVS: 355370824-106-000007-1-0

Razão Social: COTAI ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.293.815/0001-55

Endereço: RODOVIA THYRSO MICALI, KM 7,5 - ZONA RURAL.

Resp. Legal: LUIZ ANTONIO PELATTI

CPF: 903.734.058-04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 758

Página 23 de 23

### PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Outros Atos

### EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 60, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

*Inserir o inciso IX ao artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, que especifica.*

#### AMESADACÂMARAMUNICIPALDETAQUARITINGA:

Faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril de 2019, decretou e ela sanciona e promulga a Emenda à Lei Orgânica n.º 60/2019, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1.º Fica inserido o inciso IX ao art. 145 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 145. (...)

(...)

IX - Fica assegurado o direito de afastamento de até 2 (dois) servidores eleitos para ocupar cargo de direção ou representação sindical e do Presidente, enquanto durar o mandato.”

Art. 2.º O Poder Legislativo consolidará a presente emenda à Lei Orgânica no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3.º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 10 de abril de 2019.

José Roberto Giroto

Presidente

Dr. Denis Eduardo Machado

Vice-Presidente

Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto

1.º Secretário

Antonio Vidal da Silva

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado no Diário oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DE SUSPENSÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

#### Referente ao Processo Licitatório nº 11/2019 - Edital de Pregão Presencial nº 11/20019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA – SAAET, vem através deste aviso comunicar aos interessados que, em razão da necessidade de se efetuar correções no edital do Pregão Presencial nº 11/2019, a sessão pública marcada para o dia 12 de abril de 2.019 às 9 horas ficará suspensa, e será designada nova data para a realização do referido certame, com a publicação do Edital retificado.

Taquaritinga 11 de abril de 2.019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES